

## **Regulamento Programa de Relacionamento da Cartão BRB**

### **1. Condições Gerais**

Este instrumento tem como objetivo regulamentar a participação dos titulares dos cartões de crédito da Cartão BRB participantes do programa de relacionamento.

Entende-se por Programa de Relacionamento o programa que visa recompensar a fidelidade de seus clientes por meio da conversão das transações realizadas com os cartões de crédito em pontos.

Os pontos acumulados pelo cliente poderão ser trocados por prêmios que podem ser consultadas por meio do site: [www.cartaobrb.com.br](http://www.cartaobrb.com.br).

### **2. Participação no Programa**

2.1 Apenas os cartões relacionados no ANEXO 1 podem participar do programa, desde que não possuam isenção de anuidade.

2.2 A adesão ao programa é automática.

### **3. Acúmulo de Pontos**

3.1 Os pontos são atribuídos nas transações de **compras nacionais e internacionais realizadas por meio dos cartões de crédito** pelo titular e seus adicionais.

3.2 As transações a seguir **não** serão convertidas em Pontos:

- Saques à vista;
- Transações na função débito;
- Encargos, anuidades, multas e outras tarifas;
- Taxas, impostos e demais tributos;
- Seguros, assistências e títulos de capitalização vinculados ao cartão.

3.3 Os pontos de compras parceladas são creditados à medida em que as faturas, onde constam as parcelas, forem pagas.

3.4 Os critérios para acúmulo de pontos e o fator de conversão relativo à pontuação de cada tipo de cartão estão descritos no ANEXO 1.

3.5 Podem ser concedidos pontos extras no momento da primeira utilização em campanhas específicas realizadas pela Cartão BRB. Esses pontos serão creditados em

até 60 dias após o pagamento da primeira e terceira fatura do cartão, após a primeira compra. Se o cliente possuir mais de um cartão do mesmo tipo (exemplo: cartões Visa Gold e MasterCard Gold ou dois cartões Platinum), o crédito dos pontos é realizado uma única vez. Se o cliente cancelar um cartão que já recebeu os pontos de 1ª utilização e posteriormente adquirir um cartão do mesmo tipo, não receberá esses pontos novamente. A quantidade de pontos varia de acordo com cada tipo de cartão.

- 3.6 Para cálculo dos pontos dos cartões, as transações são convertidas para dólares norte-americanos, tomando-se por base a taxa do dólar vigente no dia do fechamento da fatura. Compras em moeda estrangeira, como euros, libras e outras, são primeiro convertidas para reais e em seguida convertidas para dólares de acordo com a regra acima.
- 3.7 Se o cliente possui um ou mais cartões e solicita o cancelamento de um deles, todos os pontos conquistados e não resgatados com aquele cartão serão cancelados. Não é permitido transferir o saldo de pontos de um cartão para outro.
- 3.8 Caso a fatura do cartão não seja paga no dia do vencimento, a partir do 15º dia de atraso, as compras serão convertidas em pontos (acumulam), mas só estarão disponíveis para resgate após o pagamento da fatura. Enquanto não houver o pagamento, não será possível o resgate de qualquer ponto do cliente, mesmo os adquiridos em períodos anteriores.
- 3.9 A partir do 35º dia de atraso, as compras não serão mais convertidas em pontos. Os pontos do período anterior não poderão ser resgatados. Regularizado o pagamento e nenhum cartão do cliente estando bloqueado, os pontos já acumulados em período anterior poderão ser resgatados.
- 3.10 A partir do 65º dia de atraso a conta cartão será cancelada por inadimplência, as compras não serão convertidas em pontos e os pontos acumulados em períodos anteriores não poderão ser resgatados. Mesmo que haja acordo e o cliente efetue o pagamento do saldo devedor total, os pontos acumulados antes da inadimplência não poderão ser resgatados em hipótese alguma. Se a conta for reativada, ou aberta uma conta nova, é iniciado novo processo de conversão e acúmulo de pontos.
- 3.11 Podem ocorrer créditos de pontos a título promocional por eventos temporários ou específicos determinados pela Cartão BRB.

#### **4. Validade dos Pontos**

- 4.1 O prazo de validade dos pontos é de 12 meses.
- 4.2 Após o término do prazo de validade dos pontos, são expirados apenas os pontos conquistados no mês mais antigo. Se o cliente possui mais de um cartão, o prazo de validade dos seus pontos está atrelado a cada tipo de cartão, não prevalecendo a regra de expiração de um cartão ou de outro. Quando os pontos são expirados, a informação é disponibilizada na fatura do cartão de crédito.
- 4.3 Não é possível prorrogar ou renovar a validade dos pontos.

## **5. Resgate de Pontos**

5.1 Somente podem resgatar pontos os clientes que atenderem às seguintes condições:

- Ser o titular do cartão;
- Estar com todos os cartões de crédito em situação regular, válidos e ativos.

5.2 Não são aceitas solicitações de resgate de pontos de cartões cancelados, em situação de cobrança ou que apresentem utilização em desacordo ao contrato de emissão e utilização dos cartões de crédito.

5.3 O cliente deve solicitar o resgate de pontos pela central de atendimento do cartão. Por liberalidade da Cartão BRB, podem ser disponibilizados canais alternativos de resgate para alguns prêmios.

5.4 Após a solicitação de resgate dos pontos, não são permitidas quaisquer alterações ou mesmo o cancelamento da solicitação.

5.5 O cliente autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais para o fornecedor do prêmio solicitado.

5.6 Os pontos resgatados serão sempre os pontos mais antigos.

5.7 Os pontos são pessoais, inegociáveis e intransferíveis a terceiros.

5.8 Os pontos não podem ser convertidos em dinheiro.

## **6. Prêmios**

6.1 Os produtos constantes nos catálogos de prêmios on-line possuem caráter meramente ilustrativo, não existindo qualquer vínculo com marcas ou modelos.

6.2 Todos os produtos possuem estoque limitado. Ao término do estoque de um determinado produto, o mesmo poderá ser substituído por similar, desde que com o consentimento do cliente.

6.3 As especificações, bem como a qualidade e a garantia dos produtos e/ou serviços constantes na oferta de prêmios são de inteira responsabilidade dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

6.4 A Cartão BRB não se responsabiliza pela montagem e/ou instalação dos produtos resgatados, que deverão ser feitas pelo cliente ou diretamente pelo fabricante do produto.

6.5 A quantidade de pontos exigida para o resgate dos prêmios encontra-se, única e exclusivamente, disponível no catálogo de prêmios que pode ser acessado no site do parceiro.

6.6 Os fornecedores conveniados podem ser suspensos ou terem seus contratos rescindidos sem aviso prévio. Qualquer alteração será comunicada ao cliente por mensagem no site do programa ou no momento da solicitação de resgate do respectivo prêmio via central de atendimento telefônico.

## **7. Milhas de Companhias Aéreas**

7.1 A solicitação de resgate de pontos por milhas junto às companhias aéreas, que detenham programas de fidelidade vinculados ao Programa de Relacionamento, deve ser efetuada por meio da central de atendimento, obedecendo às seguintes condições:

- O cliente precisa estar cadastrado previamente no programa da companhia aérea, possuindo o número de cadastro naquele programa;
- No momento da solicitação, o cliente deve fornecer seu nome e número de cadastro no programa da companhia aérea, exatamente, como cadastrado no programa correspondente;
- O número de cadastro no programa da companhia aérea deve pertencer ao titular do cartão. Não são permitidos resgates para cadastros de terceiros, mesmo que o terceiro seja portador de cartão adicional;
- O cliente é responsável pela veracidade das informações e fica ciente de que a incorreção no fornecimento destes dados pode acarretar atrasos no crédito das milhas. O número de cadastro informado incorretamente pode impedir o crédito na companhia aérea selecionada;
- A quantidade de pontos acumulados necessários para o resgate de milhas varia conforme companhia aérea escolhida.

7.2 Após o crédito das milhas, nos programas das companhias aéreas parceiras, o cliente passa a estar sujeito às regras daquele programa de recompensas. Cada programa possui regras próprias sobre validade das milhas, quantidade de milhas necessários para emissão de passagens e etc. As companhias aéreas parceiras do Programa reservam-se o direito de efetuar, sem prévio aviso, quaisquer modificações em seus respectivos programas de recompensas;

7.3 A reserva e emissão de passagens ou diárias é de exclusiva responsabilidade do cliente e em nenhuma hipótese é permitido cancelamento do resgate e/ou estorno dos pontos correspondentes.

7.4 As milhas, pontos ou quilômetros de companhias aéreas solicitados são creditados em um prazo de 7 a 20 dias úteis da data de resgate.

7.5 Por determinação do parceiro TAM Linhas Aéreas S.A., cada cliente não pode resgatar mais que 320.000 (trezentos e vinte mil) pontos por mês para o programa TAM Fidelidade.

## **8. Assinaturas de revistas**

8.1 No caso de troca de pontos por assinatura de revistas, o primeiro exemplar é enviado ao cliente em um prazo de 15 a 60 dias, de acordo com cada empresa parceira e o fechamento das edições de cada revista.

8.2 Em caso de problemas com a entrega dos demais exemplares, o cliente deve entrar em contato diretamente com os fornecedores. Caso o problema persista, o cliente deve entrar em contato com a Cartão BRB, via central de atendimento, que acionará os parceiros para solucionar o problema.

## **9. Anuidade**

9.1 Os pontos podem ser convertidos em descontos ou isenção no pagamento da anuidade do cartão. As quantidades de pontos necessários para a troca por anuidade, total ou parcial, podem ser consultadas na central de atendimento ou por meio do site da Cartão BRB ([www.cartaobrb.com.br](http://www.cartaobrb.com.br)).

## **10. Disposições finais**

10.1 A participação do cliente no programa implica na aceitação total das condições deste regulamento.

10.2 A Cartão BRB reserva-se o direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar o programa, mediante aviso prévio aos participantes, por meio de fatura, correio eletrônico ou outro canal eletrônico disponibilizado para tal finalidade com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.3 Os fornecedores conveniados para o fornecimento dos prêmios poderão ser suspensos ou ter seus contratos rescindidos sem aviso prévio. Qualquer alteração nos produtos ofertados será comunicada ao cliente por mensagem no site do programa ou no momento da solicitação de resgate do respectivo prêmio via central de atendimento.

10.4 A pontuação necessária para resgate dos pontos nos diversos parceiros do Programa de Relacionamento da Cartão BRB, encontra-se no Anexo 2.

## **11. Registro e Vigência**

11.1O presente regulamento terá sua vigência a partir de 1º de junho de 2011, por prazo indeterminado.

11.2Fica eleito o Foro de Brasília - DF, facultado à Cartão BRB optar pelo Foro de domicílio do Participante.

Brasília, 10 de junho de 2011

**CARTÃO BRB S/A**

## **ANEXO 1 – PROGRAMA DE RELACIONAMENTO**

### **PONTUAÇÃO POR PRODUTO**

<b>CARTÕES PARTICIPANTES</b>	<b>ADESÃO AO PROGRAMA</b>	<b>VALIDADE DOS PONTOS</b>	<b>FATOR DE CONVERSÃO</b>
Visa Internacional	Automática	12 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
Visa Gold	Automática	12 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
Visa Platinum	Automática	12 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
MasterCard Internacional	Automática	12 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
MasterCard Gold	Automática	12 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
MasterCard Platinum	Automática	12 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto

## **ANEXO 2 – PROGRAMA DE RELACIONAMENTO**

### **PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA TROCA DE PONTOS ENTRE PARCEIROS**

<b>PARCEIROS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA*</b>
Assinatura Anual Abril - Caras e Veja	32.000 pontos
Assinatura Anual Abril - Exame, Playboy e National Geographic	20.000 pontos
Assinatura Anual Abril - Outros títulos	8.000 pontos
Assinatura Semestral Abril - Caras e Veja	16.000 pontos
Assinatura Semestral Abril - Exame, Playboy e National Geographic	10.000 pontos
Assinatura Semestral Abril - Outros títulos	4.000 pontos
Smiles	8.000 pontos
TAM/Multiplus Fidelidade	10.000 pontos
Vantagens	3.500 pontos

\*Pontuação mínima por evento.